



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Educação  
Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede  
Subsecretaria de Ensino  
Subsecretaria Executiva

## **Circular Conjunta E/SUBAIR – E/SUBE – E/SUBEX Nº 01/2023**

**Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023.**

**Assunto: Orientações para Interposição de Recursos para o resultado de Elegibilidade e Premiação Coletiva referente à Premiação por Resultados de Aprendizagem relativa ao ano de 2022 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município do Rio De Janeiro.**

Gestores lotados nas Unidades Escolares, Unidades de Extensão e Bibliotecas Municipais,

Conforme o disposto no artigo 2º da Resolução SME n.º 393 de 1º de junho de 2023, que trata da divulgação do resultado referente à Premiação por Resultados de Aprendizagem relativa ao ano de 2022 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município do Rio de Janeiro, conforme indicado nos Anexos I, II e III da referida Resolução, informamos que poderá haver interposição de recurso(s) em face do resultado divulgado das Unidades Escolares, Unidades de Extensão e Bibliotecas, de acordo com o(s) critério(s) de elegibilidade e premiação coletiva estabelecido(s) para as unidades observando os seguintes procedimentos:

1. O representante legal pela unidade é o único responsável pela interposição dos recursos.
2. Cada unidade poderá realizar somente uma interposição referente ao Ensino Fundamental e uma interposição referente ao Plano de Dimensões.
3. A interposição referente ao Ensino Fundamental deverá ser submetida através do link <https://forms.office.com/r/M4sEwmhBQv> e poderá questionar os resultados referentes aos indicadores:
  - a) Indicador de Rendimento referente aos Anos Iniciais;
  - b) Participação geral e por turma na Prova Rio 2022 referente aos agrupamentos avaliados nos Anos Iniciais;
  - c) Porcentagem (%) de alunos alfabetizados no 1º ano;
  - d) Nota Padronizada do 4º ano;

- e) Indicador de Rendimento referente aos Anos Finais;
  - f) Participação geral e/ou por turma na Prova Rio 2022 referente aos agrupamentos avaliados nos Anos Finais;
  - g) Nota Padronizada do 8º ano.
4. A interposição referente aos Planos de Dimensões deverá ser submetida através do link <https://forms.office.com/r/N3zPY66kKr> e poderá questionar os seguintes resultados referentes a todas as etapas/modalidades ofertadas pela unidade:
    - a) Qualidade do Plano de Dimensão (elegibilidade);
    - b) Taxa de execução do Plano de Dimensão (premiação).
  5. Para acessá-lo, o representante deverá estar logado no e-mail institucional da unidade.
  6. Caso seja deferido o questionamento de qualidade mínima, o plano também será avaliado quanto a sua execução.
  7. É necessário preencher o formulário eletrônico e a Ficha de Recurso com nome completo, matrícula, Coordenadoria Regional de Educação a qual pertence a unidade, nome da unidade e designação.
  8. Para cada **indicador** questionado, deverá ser anexada no campo indicado do formulário a ficha de recurso (Anexos I e II) assinada e carimbada pelo responsável legal da unidade, apresentando a justificativa para solicitação de revisão do resultado.
  9. É importante observar que o nome identificado no documento de justificativa deve ser o mesmo inserido no formulário.
  10. O período para a interposição de recursos é **até 12/06/2023**.

Não serão recebidos os recursos:

1. Interpostos coletivamente;
2. Sem a devida fundamentação;
3. Interpostos fora do prazo estipulado nesta Circular;
4. Encaminhados por meio diverso dos links mencionados nesta Circular;
5. Com inconsistências na identificação;
6. Interpostos por servidores que não sejam os representantes legais pelas unidades.

Caso o representante que apresente recurso deseje acessar a justificativa do mesmo, poderá comparecer à E/SUBEX/CDP/GSD no endereço: Rua Afonso Cavalcanti,

455 – Sala 155, no prazo de até 15 dias após publicação do resultado do recurso em Diário Oficial. A decisão da Comissão Examinadora é irrevogável.

As dúvidas relativas ao preenchimento do formulário de recursos deverão ser encaminhadas para o e-mail [gsdsme@rioeduca.net](mailto:gsdsme@rioeduca.net) e serão respondidas em até três dias úteis. Por isso, é importante observar o prazo para envio de dúvidas e para a interposição dos recursos para que não haja perda de prazos. As demais questões relativas aos Indicadores ou Planos de Dimensões deverão ser tratadas com o Agente de Gestão dos Resultados de Aprendizagem da unidade.

Considerando o previsto no art. 3º da Resolução SME n.º 393 de 1º de junho de 2023, as orientações para a interposição de recursos referentes à Elegibilidade Individual e Premiação Individual por Resultados de Aprendizagem 2022 serão divulgadas posteriormente.

Atenciosamente,

**MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Coordenador de Apoio à Gestão Escolar – E/SUBAIR/CAGE

**CHRISTIANNE GUIMARÃES FOURNIER**  
Coordenadora de Avaliação – E/SUBE/CAV

**MAISE MARINI COUTINHO**  
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas – E/SUBEX/CDP

**ANEXO I**  
**FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL**

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Educação  
Subsecretaria Executiva  
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas  
Gerência de Seleção e Desempenho

**FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL**

Nome do(a) Representante Legal da Unidade: \_\_\_\_\_

Matrícula do(a) Representante Legal da Unidade: \_\_\_\_\_

À Comissão Examinadora,  
Na qualidade de representante legal da Unidade \_\_\_\_\_ solicito a revisão dos resultados referentes aos indicadores (assinale apenas um item por ficha):

- ( ) Indicador de Rendimento referente aos Anos Iniciais;
- ( ) Participação geral e por turma na Prova Rio 2022 referente aos agrupamentos avaliados nos Anos Iniciais;
- ( ) Porcentagem (%) de alunos alfabetizados no 1º ano;
- ( ) Nota Padronizada do 4º ano
- ( ) Indicador de Rendimento referente aos Anos Finais;
- ( ) Participação geral e/ou por turma na Prova Rio 2022 referente aos agrupamentos avaliados nos Anos Finais;
- ( ) Nota Padronizada do 8º ano.

por contrariar o disposto na Resolução N.º 327, de 09 de junho de 2022 pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Representante Legal/Carimbo(com matrícula) e Assinatura

.....

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela Comissão Examinadora:

---

---

---

---

---

---

---

---

Recurso Deferido ( ) / Recurso Indeferido ( )

EXAMINADOR(A) 1:

EXAMINADOR(A) 2:

ASSINATURA DE CIÊNCIA DO RESULTADO DO RECURSO:

**ANEXO II**  
**FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO PLANO DE DIMENSÕES**

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Educação  
Subsecretaria Executiva  
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas  
Gerência de Seleção e Desempenho

**FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO PLANO DE DIMENSÕES**

Nome do(a) Representante Legal da Unidade: \_\_\_\_\_  
Matrícula do(a) Representante Legal da Unidade: \_\_\_\_\_

À Comissão Examinadora,  
Na qualidade de representante legal da Unidade \_\_\_\_\_ solicito a revisão dos resultados referentes ao Plano de Dimensões (assinale apenas um item por ficha):

- ( ) Qualidade do Plano de Dimensão (elegibilidade);
- ( ) Taxa de execução do Plano de Dimensão (premiação).

por contrariar o disposto na Resolução N.º 327, de 09 de junho de 2022 pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

---

---

---

---

---

---

---

---

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Representante Legal/Carimbo(com matrícula) e Assinatura

.....

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela Comissão Examinadora:

---

---

---

---

---

---

---

---

Recurso Deferido ( ) / Recurso Indeferido ( )

EXAMINADOR(A) 1:

EXAMINADOR(A) 2:

ASSINATURA DE CIÊNCIA DO RESULTADO DO RECURSO: